



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“LABORATÓRIO DE SIMULAÇÕES PRÁTICAS EM SAÚDE.”

049858

1) Número de bolsas: 01

2) Pré-requisitos do candidato:

2.1 O candidato deverá ser aluno regular do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria.

2.2 Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais;

2.3 Para assumir a vaga o aluno não pode estar vinculado à outra bolsa na UFSM, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

2.4 Ter concluído o segundo semestre do Curso Técnico em Enfermagem na UFSM.

3) Prazo para inscrições:

Do dia 19/01/2021 até dia 24/01/2021, até as 23 horas e 59 minutos. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: cindymenezes@politecnico.ufsm.br. No e-mail, campo do assunto, informar o título do edital.

4) Seleção, julgamento e classificação:

A seleção ocorrerá totalmente por meio remoto, pela análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção. Caso necessário, o coordenador do projeto encaminhará ao candidato (a), via e-mail, um link para uma conversa remota mais detalhada.

O processo de seleção será realizado a partir do desempenho apresentado nos critérios da seleção, sejam eles: entrevista e carta de motivação.

A relação dos candidatos em ordem decrescente de classificação será divulgada no sítio do Colégio Politécnico da UFSM.

O início das atividades será em março/2021.

Em caso de cancelamento da bolsa por qualquer das partes será suprida a vaga com o seguinte classificado neste processo seletivo.

O provimento e manutenção da bolsa estarão vinculados à disponibilidade orçamentária da instituição.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste edital.

4.1 Critérios da seleção:

4.1.1 Desempenho na entrevista, a qual terá pontuação máxima de 5,00. Os critérios avaliados na entrevista envolverão a competência do estudante para executar as atividades propostas e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade.

4.1.2 Desempenho na carta de motivação, a qual terá pontuação máxima de 5,00. Nesta carta, o candidato à bolsa deverá discorrer sobre o interesse em participar da seleção.

4.2 Julgamento e classificação - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, após a soma de desempenhos na entrevista e carta de motivação. O candidato contemplado será o que obtiver a maior nota total. Os demais candidatos serão considerados suplentes. A relação dos candidatos em ordem decrescente de classificação será divulgada no sítio do Colégio Politécnico da UFSM.

5) Documentação exigida:

Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar simplificado;
- c) Carta de motivação para participação dessa atividade de monitoria

6) Considerações:

Devido o momento de exceção que a pandemia do coronavírus impõe, limitando a ocupação de espaços físicos na UFSM aqueles cuja manutenção é essencial e, considerando a necessidade de serem evitados deslocamentos de pessoas no transporte coletivo urbano de Santa Maria, a presente seleção de bolsa, em caráter excepcional, destina-se:

- **Preferencialmente** a estudantes residentes na Casa do Estudante do Campus da UFSM (Bairro Camobi) que estejam atualmente presentes nas dependências da referida (não serão aceitas inscrições de alunos que encontram-se em suas cidades e possam se deslocar para Santa Maria com o objetivo de ingressar na bolsa);
- **Preferencialmente** que não necessitem de transporte coletivo.

7) Direitos e Obrigações:

a) O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:

- Receber bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (março a 31 de dezembro de 2021).

Obs.: Conforme disponibilidade orçamentária, o valor da bolsa poderá voltar para R\$ 400,00(quatrocentos reais), de acordo com o Edital de Circulação Interna 2020/2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

- Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

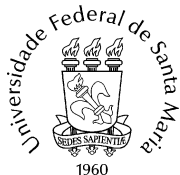
b) O bolsista selecionado terá as seguintes obrigações:

- Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- Manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;
- Assinar o termo de adesão a atividades práticas presenciais em projetos do Colégio Politécnico da UFSM (Anexo I).

8) Divulgação dos resultados:

01/02/2021

Santa Maria, 18 de janeiro de 2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Eu, _____, acadêmico(a) do Curso _____, matrícula número _____, exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

- 1) Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
- 2) Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
- 3) Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
- 4) Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- 5) Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a) _____

Assinatura do(a) Bolsista _____